


Zimbra

ouvidoria@tc.df.gov.br

**Solicitação de quebra de cláusula de Barreira - Concurso SEDES****De :** Jessé Costa <jessemarques85@gmail.com>

Seg, 02 de set de 2019 08:53

**Assunto :** Solicitação de quebra de cláusula de Barreira -  
Concurso SEDES 1 anexo**Para :** ouvidoria@tc.df.gov.br

O Edital nº 01 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, para provimento servidores de Técnicos em Assistência Social no cargo de Agente Social e Cuidador Social da SEDES, prevê 100 vagas imediatas para o cargo de Agente Social, e 500 vagas para comporem o cadastro de reserva do mesmo cargo.

Segundo esse Edital, 1000 candidatos participariam das fases do concurso, sendo 800 candidatos das vagas de ampla concorrência e 200 das vagas reservadas para candidatos com deficiência. Porém, segundo a própria banca realizadora do concurso, IBRAE, as vagas reservadas para candidatos com deficiência não foram preenchidas, o que fez com que a banca convocassem 1176 candidatos para as próximas fases.

Dessa forma, 1176 candidatos foram convocados para a avaliação de sindicância e para a avaliação psicológica. Contudo, segundo o Edital, somente 600 candidatos serão convocados para o curso de formação, eliminando, assim, os candidatos aptos em todas as fases anteriores que extrapolarem o quantitativo de 600 candidatos.

Ocorre que o referido órgão está há mais de dez anos sem realizar novos concursos, o que faz com que hoje o órgão esteja funcionando com apenas 20% da capacidade de servidores.

Essa defasagem influencia de maneira direta na população mais carente e necessitada do Distrito Federal. Esse fato demonstra que nem se todos os candidatos aprovados dentro das vagas e os candidatos que constam do cadastro de reserva forem nomeados imediatamente, essa defasagem de servidores não seria esgotada. Porém, esse quadro poderia ser amenizado com a convocação de todos os candidatos aprovados nas fases anteriores para o curso de formação, de modo a evitar a necessidade de um novo concurso público em um período muito curto de tempo.

Sendo assim, mostra-se viável a quebra da "cláusula de barreira" existente nesse Edital, permitindo que todos os aprovados nas fases anteriores do concurso tenham a oportunidade de participar do curso de formação e de continuarem no cadastro de reserva para futuro aproveitamento, até em outras secretarias do Distrito Federal (SEJUS, Secretaria da Mulher, entre outras).

A Lei nº 5184/2013, que dispõe sobre a carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal afirma que o curso de formação deve ser de caráter eliminatório e classificatório, além de ser remunerado sobre 50% do vencimento básico fixado para o cargo. Embora o curso de formação seja remunerado, a administração pública terá menos gastos com esses candidatos excedentes do número proposto, que não passará de 400 candidatos, do que teria com a realização de um novo concurso público para o preenchimento dos mesmos cargos do concurso em questão.

Quanto a dotação orçamentária para a convocação do cadastro reserva para realização do curso de formação, o Edital de abertura previa inicialmente **quase 2 meses de curso de formação (02/08/2018 a 23/09/2019)**, porém houve retificação do edital, e hoje há **previsão de apenas 17 dias de curso (13/01/2019 a 29/01/2019)**, o que demonstra que os custos atuais do concurso já serão menores do que o previsto, fato esse que torna possível aumentar o número de candidatos no curso de formação sem gerar ônus para a administração pública, considerando que diminuíram o tempo do curso de formação e conseqüentemente os custos com tal curso não teria óbice para convocar os aprovados em todas as fases.

Segue anexo denúncia realizado junto ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nome completo do interessado: Jessé Marques Lima Costa  
Endereço: QR 402 Conjunto E casa 07 - Santa Maria - DF / CEP: 72.502-605  
CPF: 005.236-141-10  
Título de Eleitor: 017918602003  
Zona: 004 Seção: 0569  
E-mail: [jessemarques85@gmail.com](mailto:jessemarques85@gmail.com)  
Telefone: (61) 99556-1462

---

 **Denúncia\_MPjTCDF.pdf**  
754 KB

---